

fl. 1

DISTRICTO DE *Castello Branco* CONCELHO DE *Vila Velha de Ródão*

FREGUEZIA DE *Alfivida*

Aos *vinhos* dois dias do mez de *Julho* do anno de
mil novecentos e onze, n'este *povo* de *Monte Fidalgo*
e no edificio da *capella* denominada
Senhora de Lourdes, onde compareceram o cidadão
João Leão Nogueira administrador
d'este concelho, e bem assim o cidadão *Jayme Nogueira d'Alveira*
membro da junta de parochia, indi-
cado previamente pela camara municipal do referido concelho, commigo
Adelino de Mattos Moraes, representante do
secretario de finanças e da commissão concelhia de inventario, para os
fins consignados no art.º 62 da lei de separação das egrejas do estado;
e assim principiamos o arrolamento e inventario da forma seguinte:

*Uma capella com sacristia e piqueno adro, contendo
duas portas exteriores e uma porta e quatro janelas exte-
riores, denominada Senhora de Lourdes, sita no Monte
Fidalgo, que confronta pelo norte com caminho publico,
suficientemente opoente ao muro (Sanctuario) do
Monte Fidalgo. Duas imagens, sendo Senhora de
Lourdes e Santa Gestudes. - Um altar com pedra d'a-
ra. - Um crucifixo de madeira com imagem. - Uma mi-
sa com garrafa. - Uma toalha de paninho com renda pa-
ra altar. - tres ditos de paninho com renda para altar. -
Um manto de seda cor de rosa. - Uma piquena cruz de*

prata lavrada com o peso de $5,8^{30}$ decigrammas. - Duas
medalhas d'ouro com o peso de $5,5^{30}$ decigrammas. -

Não havendo mais nenhum artigo de qualquer espécie
a incluir neste inventario, deu a Comissão por concluido
o seu trabalho, lavrando-se de tudo este termo porem os offi-
tes competentes, que vae ser devidamente assignado. -

Eu Adelino de Mattos Moraes, escriptante de finanças, ser-
vindo de secretario, o escrevi e assigno. -

João Luiz Aguiar
Agente escripturário d'Officinas
Adelino de Mattos Moraes.